PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Inclui dispositivo na Resolução nº 04, de 30 de junho de 2021, a qual dispõe sobre a assistência à saúde dos servidores e vereadores no âmbito da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Inclui-se o artigo 2º-A na Resolução nº 04, de 30 de junho de 3021, o qual terá a seguinte redação:

Art. 2°-A Os Vereadores que solicitarem licença, exceto na hipótese de licença-saúde, poderão optar pela continuidade dos benefícios assegurados no artigo 1° desta Resolução, devendo, para tanto, informar ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal e promover o pagamento integral das despesas oriundas da manutenção dos benefícios até o dia 10 (dez) do mês em que irá se afastar.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do disposto no caput, haverá o cancelamento e a exclusão do beneficiário e seus dependentes do plano de assistência à saúde, assim como a inscrição do débito em dívida ativa municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 11 de abril de 2024.

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
Presidente

WILSON ALEXANDRE MELLO
Vice-Presidente

LAION MARCIO DA SILVA
Primeiro Secretário

CLAUDIOMIR JOSÉ MACHADO
Segundo Secretário